MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Edital n.º 5/2016

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja.

Torna público que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 139.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento da deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2015, sancionada pela deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2015, que a Alteração à Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Estarreja, que inclui a respetiva Fundamentação Económico-Financeira, foi aprovada e que entrará em vigor cinco dias úteis após publicação no *Diário da República.*

Mais torna público, que o mesmo pode ser consultado em www.cm-estarreja.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume e na página da Internet do Município.

22 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diamantino Manuel Sabina*.

Alteração à Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas

Fundamentação Económico-Financeira

Referência	Designação/descrição	Valor (€)	Critério de incentivo ou desincentivo — Incremento s/custo		Referencial superior (€) (Lei n.º 53-E/2006, de 29/12 artigo 4.º, n.º 1)	Beneficio auferido pelo particular — Incremento s/custo		Custo da atividade pública local			
			€	%		€	%	Total (€)	Mão-de-obra direta (€)	Gastos gerais da atividade (€)	Outros gastos da atividade (€)
11	Ocupação de espaço público:										
11.1	Apreciação do pedido:										
11.1.1	Por cada pedido apreciado, exceto serviços públicos essenciais. . .	20,68			20,68			20,68	17,45	3,23	0,00
	[…]										
11.4.12	Sinalização direcional	Revogada									
11.4.12.1	Por cada autorização, exceto nas renovações automáticas.	Revogada									
11.4.12.2	Acresce por m² ou fração e por mês ou fração.	Revogada									
11.4.12.3	Acresce por m² ou fração e por ano	Revogada									
	[…]										
11.4.19	Sinalização direcional, comercial e institucional:										
11.4.19.1	Colocação de placa modelizada — por cada placa	32,00	-33,69		65,69			65,69	12,83	1,98	50,87
11.4.19.2	Acresce por ano e por placa.	8,00	8,00								
11.4.20	Banca/tabuleiro, algodão doce, pipocas, castanhas e similares (Área ≤ 3 m²):										
11.4.20.1	Por cada autorização	8,00	-14,40		22,40			22,40	19,89	2,52	0,00
11.4.20.2	Acresce por dia	2,00	2,00								
	[…]										
11.6.3	Renovação da autorização	Revogada									
11.6.4	Averbamento de licença de Ocupação da Via Pública.	Revogada									
11.6.5	Cancelamento de licença de Ocupação da Via Pública.	Revogada									
11.7	Renovação da autorização	10,73			10,73			10,73	8,89	1,83	0,00
11.8	Licença de Ocupação da Via Pública										
11.8.1	Licença de Ocupação da Via Pública — Averbamento.	17,52			17,52			17,52	14,82	2,70	0,00
11.8.2	Licença de Ocupação da Via Pública — Cancelamento	17,52	-25,79		43,31			43,31	36,20	7,10	0,00
11.9	Junção de elementos em falta para seguimento do pedido	8,70			8,70			8,70	7,00	1,70	0,00
	[…]										
13	Higiene e limpeza:										
13.1	Limpeza de fossas ou coletores particulares.	Revogada									
13.1.1	Por cada inscrição	Revogada									
13.1.2	Taxa de urgência — Acresce ao número anterior, se a limpeza for requerida com urgência e atendida como tal (efetuada no mesmo dia ou nos dois dias úteis seguintes).	Revogada									
13.2	Recolha de monos	Revogada									
13.2.1	Recolha de monos porta a porta, por deslocação.	Revogada									
14	Estacionamento de duração limitada:										
14.1	Estacionamento de viaturas no horário de funcionamento de parcómetros:										
14.1.1	Parcómetros — por cada hora, dias úteis das 8H30 às 19H00.	Revogada									

Referência	Designação/descrição	Valor (€)	Critério de incentivo ou desincentivo — Incremento s/custo		Referencial superior (€) (Lei n.º 53-E/2006, de 29/12 artigo 4.º, n.º 1)	Benefício auferido pelo particular — Incremento s/custo		Custo da atividade pública local			
			€	%		€	%	Total (€)	Mão-de-obra direta (€)	Gastos gerais da atividade (€)	Outros gastos da atividade (€)
	[…]										
15	Instalações atividades culturais, recreativas e sociais:										
15.1	Biblioteca Municipal:										
	[…]										
15.1.6	Participação individual em sessão *Atelier* único desenvolvido na Biblioteca Municipal de Estarreja.	Revogada									
15.1.7	Participação individual em conjunto específico de *Ateliers* temáticos desenvolvidos na Biblioteca Municipal de Estarreja.	Revogada									
15.1.8	Participação individual em projeto anual temático desenvolvido na Biblioteca Municipal de Estarreja.	Revogada									
	[…]										
27.	Balcão do empreendedor:										
	[…]										
27.2	Mera comunicação prévia	29,96			29,96			29,96	26,31	3,65	0,00
27.3	Comunicação prévia com prazo . . .	33,74			33,74			33,74	29,52	4,22	0,00
	[…]										
27.5	Mera comunicação prévia prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/2011.	Revogada									
27.6	Comunicação prévia com prazo prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/2011.	Revogada									
27.7	Autorização (artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01 — RJACSR)	33,74			33,74			33,74	29,52	4,22	0,00
27.8	Mera comunicação prévia (artigo 4.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01 — RJACSR)	40,18			40,18			40,18	35,20	4,98	0,00
27.9	Autorização (alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 10/2015 — RJACSR)	65,07			65,07			65,07	57,30	7,77	0,00
27.10	Aperfeiçoamento (n.º 3 do artigo 8.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 10/2015 — RJACSR)	40,05			40,05			40,05	35,57	4,47	0,00
27.11	Autorização (alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 10/2015 — RJACSR)	97,67			97,67			97,67	86,19	11,48	0,00
27.12	Averbamento (n.º 3 do artigo 5.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 10/2015 — RJACSR)	54,21			54,21			54,21	47,67	6,53	0,00

209217511

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 53/2016

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em sessão extraordinária realizada em 27 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de Évora, o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública.

O referido Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República,* será disponibilizado no sítio da Internet www.cm-evora.pt, e afixado nos serviços de atendimento.

15 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

Preâmbulo

1 — As autarquias locais dispõem de poder regulamentar, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, competindo à assembleia municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa, sob proposta da câmara municipal, atento o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 — O Código do Procedimento Administrativo introduziu no ordenamento jurídico-administrativo normas relativas à elaboração dos regulamentos, entre as quais figura a faculdade de iniciativa procedimental dos interessados na regulamentação, o direito de participação e a apreciação pública dos projetos de regulamento.